

Processo n.: @REC 20/00123800

Assunto: Recurso de Agravo contra a Decisão Singular exarada no Processo n. @LCC-19/00090047

Interessada: Atlantis Saneamento LTDA.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Sombrio

Unidade Técnica: ASS. Cons. Wilson Wan-Dall

Decisão n.: 292/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Agravo interposto, em face da Decisão Singular GAC/WWD – 173/2020, exarado no Processo n. @LCC 19/00090047, por atenderem ao requisito da tempestividade previsto no art. 82, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

2. Dar ciência desta Decisão à Interessada retro nominada.

3. Determinar o arquivamento do presente Processo, conforme disposto no § 5º, do art. 141, do Regimento Interno desta Corte de Contas, uma vez que se trata de matéria já discutida nesta Corte de Contas.

Ata n.: 7/2020

Data da sessão n.: 06/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC